

VOTO ANTECIPADO DE DOENTES INTERNADOS E PRESOS

QUEM PODE VOTAR ANTECIPADAMENTE?

DOENTES INTERNADOS

Cidadãos recenseados em Portugal e que, por motivo de doença, se encontrem internados ou presumivelmente internados em estabelecimento hospitalar e impossibilitados de se deslocar à assembleia de voto no dia da eleição.

CIDADÃOS ELEITORES PRESOS

Cidadãos recenseados em Portugal que se encontrem presos e não privados de direitos políticos.

COMO FAÇO PARA VOTAR ANTECIPADAMENTE? E QUANDO?

Até ao dia 6 de maio, requer à administração eleitoral da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, por meios eletrónicos ou por via postal, o exercício do seu direito de voto antecipado, devendo, para o efeito:

- a) **Indicar** o número do documento de identificação civil (Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade); e
- b) **Juntar** documento comprovativo do impedimento invocado, emitido pelo diretor do estabelecimento hospitalar/prisional.

Entre 13 e 16 de maio, o presidente da câmara municipal da área do estabelecimento hospitalar/prisional ou vereador credenciado desloca-se ao estabelecimento em que se encontre para que exerça o seu direito de voto.

Confirme a sua inscrição no recenseamento eleitoral:

- Na Internet: www.recenseamento.mai.gov.pt .
- Através de SMS (gratuito) para 3838, com a mensagem RE (espaço) número de BI/CC (espaço) data de nascimento=aaaammdd Ex: RE 72386718 19820803.
- Na Junta de Freguesia do seu local de residência.